

LEI N.º 675/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA AUTORIZOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei **Municipal nº 648/2017 de 06 de julho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2018, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ **1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.112.00		MANUTENÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(XXX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	DER – RECAPEAMENTO RODOVIA OSKAR HOLZLE.....	R\$ 1.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

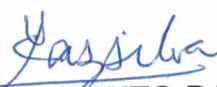
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 23 de abril de 2018



JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra em local de costume.



CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS